



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **RESOLUÇÃO N.º 214**

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal – Biênio 2021-2022)

Dispõe sobre a substituição dos Anexos I e III da Resolução nº 209, de 21 de novembro de 2019, que alterou a Resolução 103, de 03 de março de 2000 (Organograma Funcional da Câmara Municipal)

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os Anexos I e III da Resolução nº 209, de 21 de novembro de 2019, que alterou a Resolução 103, de 03 de março de 2000 (Organograma Funcional da Câmara Municipal) ficam substituídos pelo Anexo I e III que acompanham esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de maio de 2021.

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

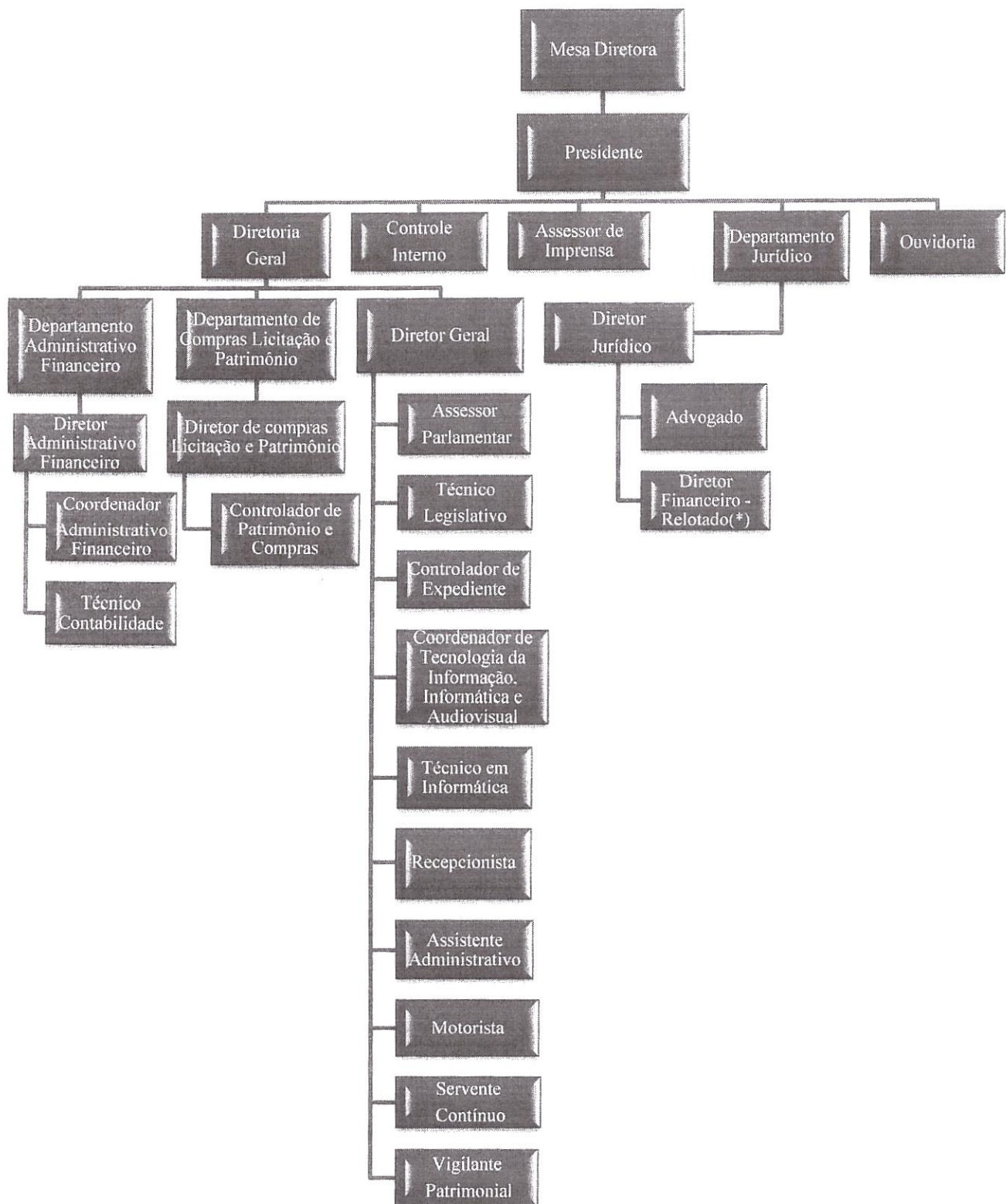
  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO III ORGANOGRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### QUADRO PERMANENTE DE EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS

GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
<b><u>DIRETORIA GERAL</u></b>				
K	1	Diretor Geral	I	7.424,48
H	1	Técnico Legislativo	II	5.197,83
E	13	Assessor Parlamentar	IV	2.780,66
F	2	Controlador de Expediente	II	4.340,73
I	1	Coordenador de Tecnologia da Informação, Informática e Audiovisual	I	6.015,36
D	2	Técnico em Informática	II	2.563,18
A	1	Assistente Administrativo	II	1.990,23
B	2	Recepcionista	II	2.432,92
B	2	Motorista	II	2.432,92
C	2	Servente Contínuo(*)	II	2.432,92
C	4	Vigilante Patrimonial	II	2.353,73
<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</u></b>				
J	1	Diretor Administrativo Financeiro	I	6.234,91
I	1	Coordenador Administrativo Financeiro	I	6.015,36
D	2	Técnico em Contabilidade	II	2.563,18
<b><u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u></b>				
J	1	Diretor Jurídico	IV	6.234,91
J	1	Diretor Financeiro – Relotado(*)	III	6.234,91
G	2	Advogado	II	4.748,88
<b><u>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO</u></b>				
J	1	Diretor de Compras Licitação e Patrimônio	I	6.234,91
F	2	Controlador de Patrimônio e Compras	II	4.340,73





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

<b>IMPrensa</b>				
G	1	Assessor de Imprensa	IV	4.748,88
<b>QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES</b>				
K	1	Diretor de Secretaria	(*) III Inativo	7.424,48
J	1	Diretor Financeiro	(*) III	6.234,91
J	1	Diretor de Secretaria	(*)II	

(\*) Cargos que serão extintos após a vacância

<b>QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES</b>				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
	1	Pregoeiro		1.951,54
	1	Presidente da Comissão de Licitação		542,09
	2	Membros da Comissão de Licitação		271,04
	1	Controlador Interno		1.301,03
	1	Ouvidor		600,00



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 347**

**(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo - MDB)**

*Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Marcia Josele Hossri Faria.*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Marcia Josele Hossri Faria a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Marcia Josele Hossri Faria em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de maio de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

**Projeto de Resolução nº...../2021**

*Dispõe sobre a substituição dos Anexos I e III da Resolução nº 209, de 21 de novembro de 2019, que alterou a Resolução 103, de 03 de março de 2000 (Organograma Funcional da Câmara Municipal)*

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º Os Anexos I e III da Resolução nº 209, de 21 de novembro de 2019, que alterou a Resolução 103, de 03 de março de 2000 (Organograma Funcional da Câmara Municipal) ficam substituídos pelo Anexo I e III que acompanham esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Primeiro-Secretário

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Vice-Presidente

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Primeira-Secretária

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Segundo-Secretário

**JUSTIFICATIVA**

O intuito desta propositura é alterar grupos funcionais entre Departamentos, para dar maior agilidade nos trâmites das atividades desta Casa de Leis, em decorrência da demanda maior de trabalho nos Departamentos.

Desta forma, solicito dos nobres pares o apoio à aprovação desta propositura.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Primeiro-Secretário

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Vice-Presidente

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Primeira-Secretária

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Segundo-Secretário

**RESOLUÇÃO N.º 214**

**(Autoria: Mesa da Câmara Municipal – Biênio 2021-2022)**

*Dispõe sobre a substituição dos Anexos I e III da Resolução nº 209, de 21 de novembro de 2019, que alterou a Resolução 103, de 03 de março de 2000 (Organograma Funcional da Câmara Municipal)*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os Anexos I e III da Resolução nº 209, de 21 de novembro de 2019, que alterou a Resolução 103, de 03 de março de 2000 (Organograma Funcional da Câmara Municipal) ficam substituídos pelo Anexo I e III que acompanham esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de maio de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### QUADRO PERMANENTE DE EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS

GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
<b>DIRETORIA GERAL</b>				
K	1	Diretor Geral	I	7.424,48
H	1	Técnico Legislativo	II	5.197,83
E	13	Assessor Parlamentar	IV	2.780,66
F	2	Controlador de Expediente	II	4.340,73
I	1	Coordenador de Tecnologia da Informação, Informática e Audiovisual	I	6.015,36
D	2	Técnico em Informática	II	2.563,18
A	1	Assistente Administrativo	II	1.990,23
B	2	Recepcionista	II	2.432,92
B	2	Motorista	II	2.432,92
C	2	Servente Contínuo(*)	II	2.432,92
C	4	Vigilante Patrimonial	II	2.353,73
<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</b>				
J	1	Diretor Administrativo Financeiro	I	6.234,91
I	1	Coordenador Administrativo Financeiro	I	6.015,36
D	2	Técnico em Contabilidade	II	2.563,18
<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>				
J	1	Diretor Jurídico	IV	6.234,91
J	1	Diretor Financeiro – Relotado(*)	III	6.234,91
G	2	Advogado	II	4.748,88
<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO</b>				
J	1	Diretor de Compras Licitação e Patrimônio	I	6.234,91
F	2	Controlador de Patrimônio e Compras	II	4.340,73



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

<b>IMPrensa</b>				
G	1	Assessor de Imprensa	IV	4.748,88
<b>QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES</b>				
K	1	Diretor de Secretaria	(*) III Inativo	7.424,48
J	1	Diretor Financeiro	(*) III	6.234,91
J	1	Diretor de Secretaria	(*)II	

(\*) Cargos que serão extintos após a vacância

<b>QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES</b>				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
	1	Pregoeiro		1.951,54
	1	Presidente da Comissão de Licitação		542,09
	2	Membros da Comissão de Licitação		271,04
	1	Controlador Interno		1.301,03
	1	Ouvidor		600,00



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO III ORGANOGRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

